



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

DISPENSA Nº 118/2021

**CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA**

**VALOR:** R\$ 37.310,00(trinta e sete mil trezentos e dez reais)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém \_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000  
CNPJ: 13.891.536/0001-96

## Solicitação de Despesa nº 117

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA .

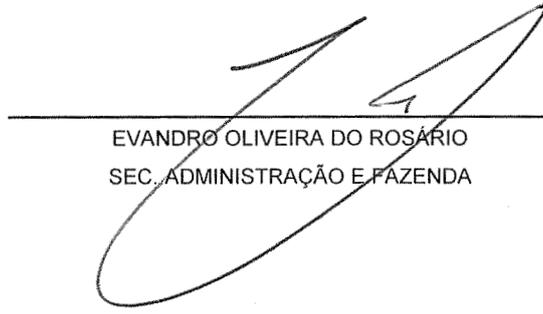
### INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

| Código | Descrição detalhada   | Unid. | Quant. |
|--------|---|-------|--------|
| 165074 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES | MEN   | 7,000  |

Data de Expedição: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Quantidade de Itens

1,00

  
EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO  
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 338/2021 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DO MUNICIPIO DE AMÉRICA DOURADA .

| Item                  | Descrição detalhada   | UND | Quant. | JET LASER<br>Valor Unit. | KOPY<br>HOUSE<br>Valor Unit. | PLANET<br>CELL<br>Valor Unit. | Valor Unit. | Valor Médio    | Valor Total |
|-----------------------|---|-----|--------|--------------------------|------------------------------|-------------------------------|-------------|----------------|-------------|
| 165074                | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES | MEN | 7,00   | 7.000,00                 | 5.330,00                     | 6.250,00                      |             | 6.193,33       | 43.353,31   |
| Total por Fornecedor: |   |     |        | 49.000,00                | 37.310,00                    | 43.750,00                     |             |                |             |
|                       |   |     |        |                          |                              |                               |             | TOTAL COTAÇÃO: | 43.353,31   |

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA 118/2021**

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

**UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

**JUSTIFICATIVA:** A manutenção computadores é necessária para o bom desempenho dos trabalhos administrativos e conservação dos equipamentos das secretarias municipais.

**VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 37.310,00(trinta e sete mil trezentos e dez reais)

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.330,00 (cinco mil

trezentos e trinta reais)

**REGIME DE EXECUÇÃO:** indireto por preço global.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/05/2021 a 05/11/2021.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 05/05/2021 a 05/11/2021.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO:** O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 07 (sete) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

**TIPO DE OBJETO SOLICITADO:**  
( ) Obra ( X ) Serviço ( ) Material

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão / Unidade:**

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

**Projeto / Atividade:** 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012

**Elemento de Despesa:** 3390.39.00

**Fonte:** 00/15/01

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

**DATA:** 05/05/2021.

PROCOLO DE RECEBIMENTO  
Prefeitura Municipal de América Dourada

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

**DATA:** 05/05/2021

Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.

Setor de Contabilidade

**DATA:** 05/05/2021

Ratificação da Controladoria

Controladoria Interna

**DATA:** 05/05/2021

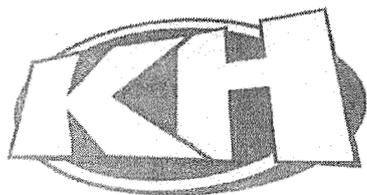
De acordo,

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

**DATA:** 05/05/2021

PROCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL

Departamento de Compras, Licitações e Contratos.  
Nº PAD 160/2021. DATA: 05/05/2021



**KOPYHOUSE**

*Qualidade mais perto de você.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA  
SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS, SEGUE CONFORME SOLICITADO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS

ATUALIZAÇÕES DE SOFWARES, MANTUTENÇÃO DA REDE, E O QUE SE FIZER NECESÁRIO PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

PLANILHA DE PREÇOS

| ÍTEM | DESCRIÇÃO  | UND | QUANT | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|------|--|-----|-------|--------------|---------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA.. | MÊS | 07    | R\$ 5.330,00 | R\$ 37.310,00 |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Irecê, 04 de MAIO de 2021

**KOPY HOUSE LTDA**

CNPJ: 10.956.017/0001-70

Rua Cel. Terêncio Dourado, 119 - Centro  
Tel.: (74) 3641-4366 - CEP: 44.900-000 - Irecê-BA

**Kopy House Ltda - ME**

Tatielle Cassimira Rocha

Sócia administradora

Rua Coronel Terêncio Dourado, Nº 119 Centro - Irecê - BA  
Tel: 74| 3641-4366 / 9991-6612 MSN: kopyhouse1@hotmail.com  
CEP: 44.900-000 - CNPJ: 10.956.017/0001-70



A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS, SEGUE CONFORME SOLICITADO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE COMPUTADORES DO

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS,

ATUALIZAÇÕES DE SOFWARES, MANTUTENÇÃO DA REDE, E O QUE SE FIZER NECESÁRIO PARA

MANTER O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

### PLANILHA DE PREÇOS

| ITEM | Discriminação   | UND | QUANT | VALOR UNIT  | TOTAL (R\$)   |
|------|---|-----|-------|-------------|---------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA. | MÊS | 07    | R\$6.250,00 | R\$ 43.750,00 |

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias conforme a Lei 8.666/93.

Irecê – Bahia 05de MAIO 2021

**34.348.973/0001-38**

BRUNO DE SOUZA RODRIGUES

PLANET CELL

Rua Aristides Moitinho, 135 - Centro  
CEP 44.900-000 - Irecê-BA

Bruno de Souza Rodrigues

PLANET CELL.

CNPJ: 34.348.973/0001-38

Rua Aristides Moitinho, N° 135 Centro - Irecê - BA  
Tel: 74 9991-6612 MSN: [planetcellirece@gmail.com](mailto:planetcellirece@gmail.com)  
CEP: 44.900-000 - CNPJ 34.348.973/0001-38



Irecê – 05.05.2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS, SEGUE CONFORME SOLICITADO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODA REDE DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS

ATUALIZAÇÕES DE SOFTWARES, MANTUTENÇÃO DA REDE, E O QUE SE FIZER NECESÁRIO PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.

| ITEM | Equipamento   | UN  | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO GLOBAL  |
|------|---|-----|-----|----------------|---------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA. | MÉS | 07  | R\$ 7.000,00   | R\$ 49.000,00 |

**Condições Gerais de Fornecimento**

- Validade da proposta: 60 dias;

H.L.M. DE SOUZA  
 Endereço: Rua Aristides Moinho, 213 – Centro-Irecê-Bahia  
 Telefax: (74) 3641-0297 – jetlaser.irece@hotmail.com  
 CNPJ: 04.741.266/0001-46 - IE: 56381089

*H.L.M. de Souza*  
 04.741.266/0001-46  
 H.L.M DE SOUZA - EPP  
 JET LASER RECARGAS  
 Rua Aristides Moinho, 213-B - Centro  
 CEP 44.900-000 - Irecê-BA.



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 118/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

**PARTICIPANTES:**

**1. KOPY HOUSE LTDA**

CNPJ/CPF: **10.956.017/0001-70**

60 (SESSENTA) DIAS **R\$ 37.310,00** (trinta e sete mil trezentos e dez reais)

**2. BRUNO DE SOUZA RODRIGUES PLANET CELL**

CNPJ/CPF: **34.348.973/0001-38**

60 (SESSENTA) DIAS **R\$ 43.750,00** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)

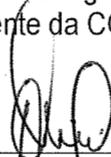
**3. H L M DE SOUZA - EPP**

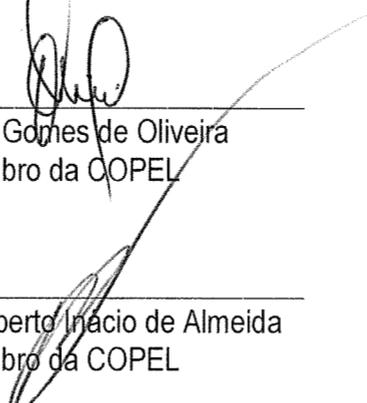
CNPJ/CPF: **04.741.266/0001-46**

60 (SESSENTA) DIAS **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais)

América Dourada, 05/05/2021.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Romerito Rodrigues Duarte  
Presidente da COPEL

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Oton Gomes de Oliveira  
Membro da COPEL

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Paulo Roberto Inacio de Almeida  
Membro da COPEL

# Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea "g", da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.

  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

|   |                            |   |   |                                   |
|---|----------------------------|---|---|-----------------------------------|
| <b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021</b>   |                            |   |   |                                   |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021</b>  |                            |   |   |                                   |
|   |                            |   |   | <b>DATA: 05/05/2021.</b>          |
| <b>NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: KOPY HOUSE LTDA</b>  |                            |   |   |                                   |
| <b>CPF/CNPJ:</b><br>10.956.017/0001-70  | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> | <b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>   | <b>CÉDULA DE IDENTIDADE:</b><br>13.263.042-75 | <b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b><br>SSP/BA |
| <b>BAIRRO: CENTRO</b>   | <b>MUNICÍPIO: IRECÊ</b>    |   |   | <b>UF: BA</b>                     |
| <b>ENDEREÇO: RUA CORONEL TERCENIO DOURADO</b>   |                            |   |   |                                   |
| <b>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.</b>  |                            |   |   |                                   |
| <b>VALOR GLOBAL: R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais).</b>   |                            |   |   |                                   |
| <b>CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.</b> |                            |   |   |                                   |
| <b>Dotação Orçamentária: 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / Atividade: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 00/15/01</b>  |                            |   |   |                                   |
| <b>Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..</b>   |                            |   |   |                                   |
| <br><b>ROMERITO RODRIGUES DUARTE</b><br>Presidente da Comissão Permanente de Licitação   |                            | <br><b>EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO</b><br>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA |   |                                   |
| <b>Data: 05/05/2021.</b>  |                            | <b>Data: 05/05/2021</b>   |   |                                   |
| <b>DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.</b>  |                            |   |   |                                   |
| <br><b>JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO</b><br>Prefeita Municipal  |                            |   |   |                                   |
| <b>Data: 05/05/2021</b>   |                            |   |   |                                   |



**MUNICÍPIO DE IRECÊ**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 03/05/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00001102/2021

Emissão: 03/05/2021

Validade: 01/08/2021

*KOPY HOUSE LTDA*

*CGA: 000.004.972/001-67*

*CNPJ: 10.956.017/0001-70*

*CNAE: 4751-2/02*

*AVN CORONEL TERCENIO DOURADO, 119*

*CASA*

*CENTRO*

*44.900-000 - IRECÊ, BA*

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

  
Pierre de Lutra Araújo  
Gerente de Departamento  
de Gestão Tributária  
Decreto 107/2019



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210999259

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL       |                    |
| KOPY HOUSE LTDA    |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ               |
| 083.423.677        | 10.956.017/0001-70 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KOPY HOUSE LTDA  
CNPJ: 10.956.017/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

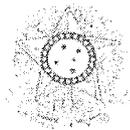
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:28:38 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **B829.9231.D811.33E3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOPY HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.956.017/0001-70

Certidão nº: 34434322/2020

Expedição: 22/12/2020, às 08:44:16

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KOPY HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.956.017/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.956.017/0001-70

**Razão Social:** KOPY HOUSE LTDA ME

**Endereço:** RUA CORONEL TERENCE DOURADO 119 CASA / CENTRO / IRECE / BA /  
44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021

**Certificação Número:** 2021042201121649742706

Informação obtida em 03/05/2021 10:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |  |          |
|---|---|--|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.956.017/0001-70<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/06/2009           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>KOPY HOUSE LTDA   |   |  |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>KOPY HOUSE  |   | PORTE<br>ME                              |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática   |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>82.19-9-01 - Fotocópias<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |  |          |
| LOGRADOURO<br>R CORONEL TERENCE DOURADO   | NÚMERO<br>119                                       | COMPLEMENTO<br>CASA                      |          |
| CEP<br>44.900-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>IRECE                       | UF<br>BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>quiroz_carvalho@hotmail.com  | TELEFONE<br>(74) 3641-9107                          |  |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/06/2009 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 08:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

000822

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|  |   |  |   |
|--|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXX  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se aplicável referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXX   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>LEONARDO MOREIRA NUNES  |   |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   |   | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXX   |   |
| FILHO DE (pai)<br>ALOÍSIO MOREIRA DA SILVA   |   | (mãe)<br>MARIA AMALIA NUNES MOREIRA  |   |
| NECESSÁRIO EM (data de nascimento)<br>12/08/1982   | IDENTIDADE (número)<br>02471121483  | Órgão emissor<br>DETRAN  | UF<br>SP  |
| CPF (número)<br>008.169.465-23   |   |  |   |
| EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXX  |   |  |   |
| RUA (nome da rua, número, bairro, cidade, estado)<br>AVENIDA ADOLFO MOITINHO   |   |  | NÚMERO<br>178                                       |
| COMPLEMENTO<br>CASA  | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>44.900-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>678 |
| MUNICÍPIO<br>IRECÊ   |   |  | UF<br>BA  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA |   |  |   |
| CÓDIGO DO ATO<br>080   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO   | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                 |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX   | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>LEONARDO MOREIRA NUNES   |   |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>RUA ITALIA  |   |  | NÚMERO<br>05  |
| COMPLEMENTO<br>CASA  | BARRIO/DISTRITO<br>FORUM  | CEP<br>44.900-000  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br>678 |
| MUNICÍPIO<br>IRECÊ   |   | UF<br>BA   | PAIS<br>BRASIL                                      |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>kopyhouse@hotmail.com   |   |  |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00  | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS  |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade Principal<br>4751200<br>Atividade secundária<br>4752100<br>4751003<br>6209100<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX                | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA<br>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br>SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA |  |   |
| DATA DE FUND. DAS ATIVIDADES<br>XXXXXXXXXXXX   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXX   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXX   | UF<br>XX  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim<br><input checked="" type="checkbox"/> 3- não                              |   |  |   |
| ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal do requerente)<br><i>Leonardo Moreira Nunes</i>   |   |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>04/08/2009   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |  |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Dilson P. da Silva</i><br>Port. Nº 032/07<br>30/06/09  |   | Junta Comercial do Estado da Bahia<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2009 Nº 29104196119<br>Protocolo: 09/080094-0, de 30/06/2009<br>LEONARDO MOREIRA NUNES<br>FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAVES<br>REGISTRAR-GERAL |   |
|  |   | AA0699154<br>BA1200901048433   |   |



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>29104196119  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXX |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>LEONARDO MOREIRA NUNES   |   |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  |   | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXX                                   |   |
| FILHO DE (pai)<br>ALCISIO MOREIRA DA SILVA  |   | (mãe)<br>MARIA AMALIA NUNES MOREIRA  |   |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br>12/08/1982  | IDENTIDADE (número)<br>02471121483  | Orgão emissor<br>DETRAN  | UF<br>SP<br>CPF (número)<br>008.169.465-23  |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXX   |   |  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)<br>RUA ITALIA   |   |  | NÚMERO<br>05  |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO/DISTRITO<br>FORUM  | CEP<br>44.900-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)<br>678   |
| MUNICIPIO<br>IRECÊ  |   |  | UF<br>BA  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA |   |  |   |
| CODIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO   | CODIGO DO EVENTO<br>021  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)   |
| CODIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX   | CODIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX   |
| NOME EMPRESARIAL<br>LEONARDO MOREIRA NUNES - ME   |   |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc)<br>RUA CORONEL TERENCE DOURADO   |   |  | NÚMERO<br>119   |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>44.900-000  | CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)<br>678   |
| MUNICIPIO<br>IRECÊ  |   | UF<br>BA   | PAIS<br>BRASIL  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>30.000,00   |   | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)<br>kopyhouse@hotmail.com                         |   |
| VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>TRINTA MIL REAIS  |   |  |   |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>4751200<br>Atividade secundária<br>4752100<br>4761003<br>6209100<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX            | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA<br>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br>SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA |  |   |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>XXXXXXXXXXXX   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>10956017000170   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXX | UF<br>XX<br>USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> t-sim<br>3-não |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)<br><i>Leonardo Moreira Nunes ME</i>  |   |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>04/08/2009  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Leonardo Moreira Nunes ME</i>  |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |   |  |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Dilson P. da Silva</i><br>Port. Nº 032/07<br>23/08/09   | Junta Comercial do Estado da Bahia<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2009 Nº 96960835<br>Protocolo: 09/249474-0, de 24/11/2009<br>Empresa: 29104196119<br>LEONARDO MOREIRA NUNES - ME<br><i>Eduardo Portella Santana</i><br>EDUARDO PORTELLA SANTANA                         |  |   |
|   |   | AA 0891536   | BA1200901265312   |

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>29104196119</b>  |   | RAZÃO DA EMPRESA (proprietário somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXX  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sobrenome e sobrenome)<br><b>LEONARDO MOREIRA NUNES</b>   |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>   |   | ESTADO CIVIL<br><b>SOLTEIRO</b>  |  |
| SEXO<br><b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>   |   | RÉGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXXXX   |  |
| FILHO DE (mãe)<br><b>ALOÍSIO MOREIRA DA SILVA</b>  |   | (pai)<br><b>MARIA AMALIA NUNES MOREIRA</b>   |  |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento)<br><b>12/08/1982</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>02471121483</b>   | Orgão emissor<br><b>DETRAN</b>   | UF<br><b>SP</b>  |
| CPF (número)<br><b>008.169.465-23</b>  |   |  |  |
| EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXXXX  |   |  |  |
| RUA/AVENIDA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br><b>RUA ITALIA</b>   |   |  | NÚMERO<br><b>05</b>  |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>FORUM</b>   | CEP<br><b>44.900-000</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br><b>678</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>IRECÊ</b>  |   |  | UF<br><b>BA</b>  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA                        |   |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO   | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>046</b>   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>TRANSFORMAÇÃO                       |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXXXX                      |
| TIPO DE EMPRESÁRIO<br><b>LEONARDO MOREIRA NUNES - ME</b>   |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br><b>RUA CORONEL TEREZIO DOURADO</b>  |   |  | NÚMERO<br><b>119</b>                                       |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>  | CEP<br><b>44.900-000</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br><b>678</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>IRECÊ</b>  |   | UF<br><b>BA</b>  | PAÍS<br><b>BRASIL</b>                                      |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br><b>kopyhouse@hotmail.com</b>  |   |  |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>30.000,00</b>   | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br><b>TRINTA MIL REAIS</b>   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA<br>(CNAE)<br>Atividade Principal<br><b>4751200</b><br>Atividade secundária<br><b>4752100</b><br><b>4761003</b><br><b>6209100</b><br>XXXXXXX<br>XXXXXXX<br>XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA<br/>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO<br/>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA<br/>SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA</b> |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>30/08/2009</b>   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>10956017000170</b>  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXXXX  | UF<br><b>XX</b>  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não   |   |  |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>Leonardo Moreira Nunes</i>  |   |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>22/07/2010</b>  |   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Leonardo Moreira Nunes</i>  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |  |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Angela Bernadine</i><br><i>Eliz Salomoni Cassio</i><br><b>22/09/2010</b>   | AUTENTICAÇÃO  | Junta Comercial do Estado da Bahia<br>CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2010 Nº 97034344<br>Protocolo: 10/215815-0, de 14/09/2010<br>Empresa: 29.2.0351295-7<br>LEONARDO MOREIRA NUNES - ME<br><i>Helio Portela Ramos</i><br>HELIO PORTELA RAMOS<br>SECRETARIO-GERAL | AB 0433173   |
| <i>Raimundo Lúcio Carbalhal</i>  |   |  |  |



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA  
SOCIEDADE KOPY HOUSE LTDA**

LEONARDO MOREIRA NUNES, Brasileiro, maior, solteiro, natural de Irecê - BA, nascido em 12/08/1982, residente e domiciliado na cidade de Irecê - BA, à Rua Itália, nº 05, Casa, Fórum, CEP: 44.900-000, portador da CNH nº 02-71121483 DE TRANSITO, e de CPF nº 06.8169.465-23, Empresário, com sede à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44900-000, Irecê - BA, inscrito na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o NIRE nº 9.104.196-1-9 em 30/06/2009 e no CNPJ: 10.956.017/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 do LLI nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da LEC complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admite o sócio ALEXANDRE DOURADO CALO, Brasileiro, maior, solteiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, residente e domiciliado na cidade de Irecê - BA, à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Memória do Sol, CEP: 44.900-000, portador da cédula de identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP, e do CPF nº 020.301.745-56, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se registra, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial KOPY HOUSE LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Irecê - BA à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital social será R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 600 (Seiscentas) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

|                             |                 |               |
|-----------------------------|-----------------|---------------|
| LEONARDO MOREIRA NUNES..... | 300 quotas..... | R\$ 30.000,00 |
| ALEXANDRE DOURADO CALO..... | 300 quotas..... | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL.....                  | 600 quotas..... | R\$ 60.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo será:

47.51-2/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA;

47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

*Leonardo Moreira Nunes*

Segue folha 02

*Alexandre Dourado Calo*



1011177 2023 0007 2149

*[Handwritten signature]*



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA  
SOCIEDADE KOPY HOUSE LTDA**

**CLÁUSULA QUARTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou em sferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA**

Até o término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas operacionais.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e despesas não administradas quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA NONA**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma entrada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Faltando ou herdítas qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapazes, não sendo possível ou aumentando interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) e valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA  
SOCIEDADE KOPY HOUSE LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Itrecê - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Em testemunha assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

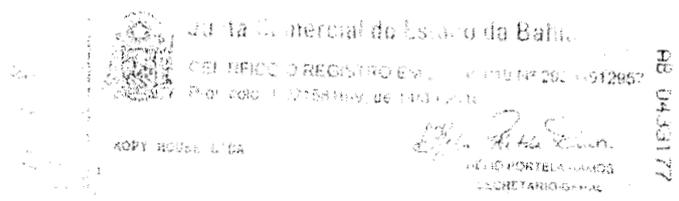
15/03/2014

Itrecê - BA, 22 de Junho de 2010

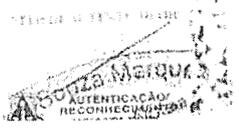


*[Handwritten Signature]*  
LEONARDO MOREIRA NUNES

*[Handwritten Signature]*  
ALEXANDRE DOURADO CALO



HB 0433177



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

**LEONARDO MOREIRA NUNES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Irecê – BA, nascido em 12.08.1982, portador da Cédula da CNH nº 02471121483 DE FRAN/SP e CPF nº 008.169.465-23, residente e domiciliado à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

**ALEXANDRE DOURADO CALO**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo – SP, nascido em 08.06.1983, portador da carteira de identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Morada do Sol, Casa, na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **KOPY HOUSE LTDA - ME**, estabelecida à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº. **NIRE 29.203.512.957**, em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO MOREIRA NUNES**, que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade ficando o sócio cedente solidário com os cessionários, obrigados ainda a responderem por 02 (dois) anos, depois de averbado este instrumento de alteração de contrato, de conformidade com Art. 1003, parágrafo único, lei n.º **10406/2002** do código civil cedendo e transferindo 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital do mesmo Totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia admitida, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador –BA, nascida em 31.12.1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA e CPF nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotonio Dourado Filho, nº430, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

2ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios em:

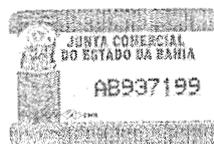
|                                       |              |                          |
|---------------------------------------|--------------|--------------------------|
| <b>ALEXANDRE DOURADO CALO</b> .....   | RS 30.000,00 | divididos em 300 quotas. |
| <b>TATIELLE CASSIMIRA ROCHA</b> ..... | RS 30.000,00 | divididos em 300 quotas. |
| <b>TOTAL</b> .....                    | RS 60.000,00 | divididos em 600 quotas. |

3ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO**, com poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

*Leonardo Moreira Nunes*

*Alexandre Dourado Calo*

*Tatielle Cassimira Rocha*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
KOPY HOUSE LTDA - ME.

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

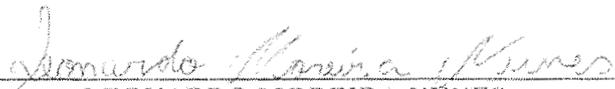
5ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

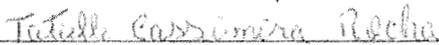
6ª. O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

7ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 11 de Abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE DOURADO CALO  
(sócio)

  
\_\_\_\_\_  
LEONARDO MOREIRA NUNES  
(sócio retirante)

  
\_\_\_\_\_  
TATIELLE CASSIMIRA ROCHA  
(sócia admitida)



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2011 Nº 97089783

Protocolo: 11/021349-1, de 19/04/2011

Empresa: 29 2 0351295 7  
KOPY HOUSE LTDA ME

  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

AB 073878

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

**LEONARDO MOREIRA NUNES**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Irecê - BA, nascido em 12.08.1982, portador da Cédula da CNH nº 02471121483 DETRAN/SP e CPF nº 008.169.465-23, residente e domiciliado à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

**ALEXANDRE DOURADO CALO**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08.06.1983, portador da carteira de identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Morada do Sol, Casa, na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, únicos sócios da sociedade empresária Limitada **KOPY HOUSE LTDA - ME**, estabelecida à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº. **NIRE 29.203.512.957**, em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO MOREIRA NUNES**, que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade ficando o sócio cedente solidário com os cessionários, obrigados ainda a responderem por 02 (dois) anos, depois de averbado este instrumento de alteração de contrato, de conformidade com Art. 1003, parágrafo único, **Lei n.º 10406/2002** do código civil cedendo e transferindo 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital do mesmo Totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia admitida, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador -BA, nascida em 31.12.1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA e CPF nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotonio Dourado Filho, nº430, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

2ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios em:

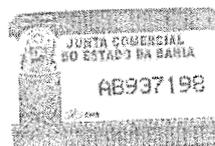
|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| <b>ALEXANDRE DOURADO CALO</b> .....   | R\$ 30.000,00 divididos em 300 quotas. |
| <b>TATIELLE CASSIMIRA ROCHA</b> ..... | R\$ 30.000,00 divididos em 300 quotas. |
| <b>TOTAL</b> .....                    | R\$ 60.000,00 divididos em 600 quotas. |

3ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO**, com poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

*Leonardo Moreira Nunes*

*Alexandre Dourado Calo*

*Tatielle Cassimira Rocha*



Segue Folha 02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
KOPY HOUSE LTDA - ME.

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

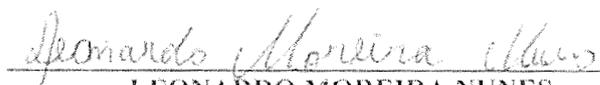
5ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

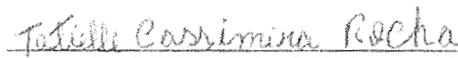
6ª. O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

7ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 11 de Abril de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE DOURADO CALO  
(sócio)

  
\_\_\_\_\_  
LEONARDO MOREIRA NUNES  
(sócio retirante)

  
\_\_\_\_\_  
TATIELLE CASSIMIRA ROCHA  
(sócia admitida)



Junta Comercial do Estado da Bahia  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2011 Nº 97089783  
Protocolo: 11/021349-1, de 19/04/2011  
Empresa: 29 2 0351295 7  
KOPY HOUSE LTDA ME

  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

AB 0773977

115

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

**ALEXANDRE DOURADO CALO**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

**TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º CNPJ: **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

**47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

**47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**

**47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

**62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**

**47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3º. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5º. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6º. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 12 de Junho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE DOURADO CALO**

  
\_\_\_\_\_  
**TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**



12A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

**ALEXANDRE DOURADO CALO**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

**TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME.** com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º CNPJ: **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

- 47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
- 47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**
- 47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**
- 47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3º. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

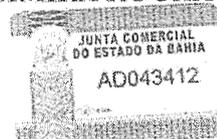
5º. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6º. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 12 de Junho de 2013.

Alexandre Dourado Calo  
**ALEXANDRE DOURADO CALO**

Tatielle Cassimira Rocha  
**TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**



13-2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

**ALEXANDRE DOURADO CALO**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba. CEP: 44.900-000.

**TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba. CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º CNPJ: **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**

47.52-1/00 – **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**

47.61-0/03 **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**

62.09-1/00 – **SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA**

47.51-2/02 – **REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

77.33-1/00 – **ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**

82.19-9/01 – **FOTOCÓPIAS**

95.11-8/00 – **REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS**

2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3º. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5º. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6º. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

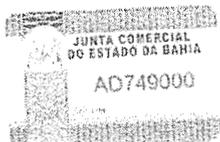
Irecê-Ba, 31 de Dezembro de 2013.

*Alexandre Dourado Calo*

**ALEXANDRE DOURADO CALO**

*Tatielle Cassimira Rocha*

**TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**



142

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

**ALEXANDRE DOURADO CALO**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

**TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º CNPJ: **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

77.33-1/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

82.19-9/01 – FOTOCÓPIAS

95.11-8/00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

2º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3º. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

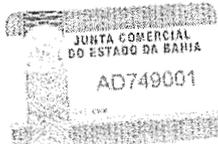
5º. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6º. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 31 de Dezembro de 2013.

Alexandre Dourado Calo  
**ALEXANDRE DOURADO CALO**

Tatielle Cassimira Rocha  
**TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.119.076-07 17-05-2010

ALEXANDRE DOURADO CALO

MANUEL COUTO CALO

JANETH ALMEIDA DOURADO CALO

SÃO PAULO SP 08-06-1983

C.NAS. CM SÃO PAULO SP DS  
SÃO MIGUEL LV 145 FL 232 RT 091332

*Janilda M. de Almeida Faria*

LEI Nº 7.110 DE 29/08/93

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe  
Salvador 01 de Abril de 2010

ISRAEL BORGES DOS SANTOS - ESCRIVENTE - IB 5  
1598AD175795-30

Selo de Autenticidade  
Autenticado em 01/04/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO  
RIG. PLASTIFICAR



*Israel Borges dos Santos*  
ESCRIVENTE - IB 5

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

# A Ivará

## FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 12686

# — 2021 —

---

**NOME:** KOPY HOUSE LTDA  
**CGA:** 000.004.972/001-67      **CGA Anterior:** 54002266      **CNPJ/CPF:** 10.956.017/0001-70  
**FANTASIA:** KOPY HOUSE  
**ENDEREÇO:** AVN CORONEL TERENCEIO DOURADO, 119 - CENTRO  
CASA  
44.900-000 - IRECÊ - BA

---

**CNAE PRINCIPAL:**

4751-2/01      Comércio varejista especializado de equipamentos e

**CNAE TRIBUTÁRIO:** 4751-2/02      Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**DEMAIS CNAEs:**

4751-2/02      Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752-1/00      Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao

4761-0/03      Comercio varejista de artigos de papelaria

6209-1/00      Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

---

**Sujeito a Fiscalização Sanitária:**      NÃO ✓

**Sujeito a Fiscalização Ambiental:**      NÃO

**Data de Inscrição no Cadastro Municipal:**      30/06/2009

**Hora de Funcionamento:**      08:00 às 18:00

**Emissão:** 06/01/2021

**Validade:** 31/12/2021

---

**Observações:**

PAULINO  
13715891000104  
13715891000104  
13715891000104  
13715891000104



\* Manter em lugar visível.



13715891000104PAULINO



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2021

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E KOPY HOUSE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KOPY HOUSE LTDA**, com endereço a RUA CORONEL TERENCEIO DOURADO, 119, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.956.017/0001-70, neste ato representada pelo Sra. Tatielle Cassimira Rocha portador do RG de nº 13.263.042-75 SSP/BA e CPF de nº 042.105.105-13, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 160/2021, Dispensa de Licitação nº. 118/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

#### CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 160/2021, Dispensa de Licitação nº 118/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

#### CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais)**, o qual será pago em 07 (sete) parcelas de R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da

*Tereza*



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

#### CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 05/05/2021 a 05/11/2021.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

#### CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

#### CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

|                       |   |
|-----------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 |
| PROJETO/ATIVIDADE:    | 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012  |
| ELEMENTO DE DESPESA:  | 3390.39.00  |
| FONTE:                | 00/15/01  |

#### CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

*Te Ros*



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

#### **CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO**

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

TCR



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**Parágrafo segundo** - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

#### CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

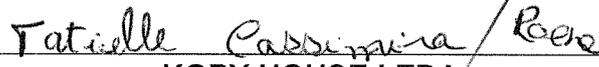
#### CLÁUSULA 15ª - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

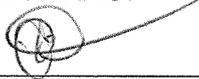
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 05/05/2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
TATIELE CASSIMIRA REIS  
KOPY HOUSE LTDA  
CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_

RG. 05734295 SSP/ BA

2.   
\_\_\_\_\_

RG. 0237014911 SSP/ BA



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 118/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 160/2021

**CONTRATADO:** KOPY HOUSE LTDA  
**CPF/CNPJ:** 10.956.017/0001-70

**VALOR:** R\$ 37.310,00(trinta e sete mil trezentos e dez reais)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

**DOTAÇÃO:**

**ÓRGÃO / UNIDADE:**

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

**ATIVIDADE:** 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 00/15/01

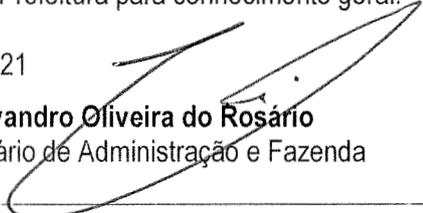
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 05/05/2021.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeita Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/05/2021

  
**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 137/2021.  
**PROCESSO Nº:** 160/2021.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 118/2021.

**NOME DO CONTRATADO:** KOPY HOUSE LTDA.

**ESPÉCIE:** Prestação Serviços.

**CPF/CNPJ:** 10.956.017/0001-70

**VIGÊNCIA:** 05/05/2021 A 05/11/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE**

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 /

**ORÇAMENTÁRIA:**

**ATIVIDADE:** 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00/15/01.

América Dourada - BA, 05/05/2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/05/2021

**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 137/2021.  
PROCESSO Nº: 160/2021.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 118/2021.

**NOME DO CONTRATADO:** KOPY HOUSE LTDA.

**ESPÉCIE:** Prestação Serviços.

**CPF/CNPJ:** 10.956.017/0001-70

**VIGÊNCIA:** 05/05/2021 A 05/11/2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE:** 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 /  
**ORÇAMENTÁRIA:**  
**ATIVIDADE:** 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA:**  
3390.39.00/ **FONTE:** 00/15/01.

América Dourada - BA, 05/05/2021.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/05/2021

**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda